



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



REQUERIMENTO N.º RQ 3489 /2018

(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)

L I D O  
Em 18/09/18

Sócio Legislativo

REQUER O APENSAMENTO DO PL 1960/2018, AO PL 1902/2018, QUE “OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO DISTRITO FEDERAL A INSERIR O PORTADOR DE TRANSTORNO AUTISTA NO ROL ELENCAO COMO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, BEM COMO A COLOCAR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/09/2018 15:02

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro nos termos do art. 154, §1º do Regimento Interno desta Casa que Vossa Excelência apense, para a tramitação conjunta, o Projeto de Lei nº 1960/2018 de minha autoria ao Projeto de Lei nº 1902/2018 de autoria do Deputado Wellington Luiz.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1902/2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz que “obriga os estabelecimentos públicos e privados no Distrito Federal a inserir o portador de transtorno autista no rol elencado como atendimento prioritário, bem como a colocar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902  
E-mail: [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br) - [www.roberionegreiros.com.br](http://www.roberionegreiros.com.br)

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 3489 /2018  
Pasta: 01 Belo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 1960/2018, de minha autoria dispõe sobre a obrigação da inclusão do símbolo de autismo em placas de prioridade nos estabelecimentos públicos e privados do Distrito Federal.

Assim, é notável que ambos tratam da mesma matéria, incidindo, portanto, a hipótese prevista no *caput* do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, que assim dispõe:

*Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.*

Dessa forma, requer que Vossa Excelência o apensamento do Projeto de Lei nº 1960/2018 ao Projeto de Lei nº 1902/2018 para que tramitem conjuntamente, na forma prevista pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS  
PSD/DF

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3489 / 2018  
Folha Nº 02 Beta



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.489/18.

**Autoria:** Deputado (a) Robério Negreiros (PSD)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3<sup>a</sup> Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 19/04/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3489, 2018  
Folha Nº 03 Bele